



PROJETO DE LEI Nº 43/2026

Autor: Vereador Acyr Hoffmann

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a receber o selo de "Capital Nacional do Biocombustível" e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Lapa a receber o selo de "Capital Nacional do Biocombustível", em reconhecimento à sua relevância na produção, desenvolvimento e inovação no setor de bioenergia.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas para promover e consolidar o título instituído por esta Lei, especialmente por meio de:

I - Incentivo à realização de eventos, feiras, seminários e congressos voltados ao setor de biocombustíveis e energias renováveis;

II - Promoção institucional do Município como polo estratégico de produção de biocombustíveis;

III - Estímulo à atração de investimentos e parcerias com instituições públicas e privadas;

IV - Apoio a iniciativas de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico na área de bioenergia;

V - Incentivo à qualificação profissional voltada ao setor de biocombustíveis.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades de classe e empresas privadas para a execução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei tem caráter declaratório e promocional, não implicando obrigatoriedade de execução de despesas sem a devida previsão orçamentária.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária